

RESOLUÇÃO Nº 06. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre mudança de nível de empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAP) e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CISPAP**, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, I, o qual dispõe que “progressão vertical por tempo de serviço: é a progressão do empregado conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego” e que “a primeira progressão vertical por tempo de serviço será efetuada três anos após o ingresso do empregado nos quadros do Consórcio”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecido o direito a mudança de nível à empregada pública da seguinte forma:

I. Empregado: Juliana Carla Menegolo

Cargo: Química

Data de admissão: 20/02/2015

Nível atual: 142

Salário atual: R\$ 3.522,92

Nível após progressão: 143

Salário após progressão: R\$ 3.558,15

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente